



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI N° 1.965/2015

INSTITUI O AUMENTO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Institui o aumento do perímetro urbano do Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, de acordo com o abaixo transcrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.657.238,06m e E 295.333,17m; canto de cerca à margem da Estrada Municipal; deste, segue por cerca confrontando com o Condomínio Master Club, com o seguinte azimuth e distância: 92°30'44" e 225,86 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.657.228,16m e E 295.558,81m; canto de cerca; deste, segue por cerca confrontando com o Condomínio Master Club, com o seguinte azimuth e distância: 168°59'59" e 74,78 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.657.154,75m e E 295.573,08m; muro; deste, segue pelo muro confrontando com o Condomínio Master Club, com o seguinte azimuth e distância: 89°24'52" e 57,72 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.657.155,34m e E 295.630,80m; cerca; deste, segue por cerca confrontando com o Condomínio Master Club, com o seguinte azimuth e distância: 169°15'53" e 10,36 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.657.145,16m e E 295.632,73m; muro; deste, segue pelo muro confrontando com o Condomínio Master Club, com o seguinte azimuth e distância: 269°40'19" e 57,65 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.657.144,83m e E 295.575,08m; cerca; deste, segue por cerca confrontando com o Condomínio Master Club, com o seguinte azimuth e distância: 168°40'14" e 121,56 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.657.025,64m e E 295.598,96m; canto de cerca; deste, segue por cerca confrontando com o Condomínio Master Club, com o seguinte azimuth e distância: 260°34'40" e 25,78 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.657.021,42m e E 295.573,53m; fim de cerca e início de divisa; deste, segue por divisa confrontando com o Condomínio Master Club, com o seguinte azimuth e distância: 160°01'41" e 137,34 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.656.892,34m e E 295.620,44m; fim de divisa e início do córrego; deste, segue pela montante do referido córrego confrontando com a propriedade de Eudemar Teixeira dos Reis e Dionizio Tondon, com o seguinte azimuth e distância: 288°57'08" e 315,63 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.656.994,85m e E 295.321,92m; fim do córrego e início de valo; deste, segue pelo valo confrontando com a propriedade de Luiz Alberto Paulino da Costa e Antenor Cezar Paulino da Costa, com o seguinte azimuth e distância: 344°32'30" e 44,76 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.657.037,99m e E 295.309,99m; fim do valo e início de alambrado; deste, segue pelo alambrado confrontando com a propriedade de Luiz Alberto Paulino da Costa e Antenor Cezar Paulino da Costa, com o seguinte azimuth e distância: 313°46'23" e 134,40 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.657.130,97m e E 295.212,94m; canto de divisa; deste, segue por cerca confrontando com a Estrada Municipal, com o seguinte azimuth e distância: 48°18'30" e 161,01 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75

Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

O perímetro acima descrito abrange a área de 8,7300 (ha).

Art. 2º A área acima descrita é de propriedade de Paulo Olímpio de Moraes, e encontra-se devidamente registrada na matrícula nº 11.786, as folhas 144 do Livro nº 2 - BK de Registro Geral, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 03 de dezembro de 2015.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal